

O termo 'sustentabilidade' está a cada momento mais presente no dia-a-dia das pessoas que lidam com contratações públicas. Confirmando isso, o estado do Rio Grande do Sul publicou em 1 de setembro último, o Decreto nº 51.771 instituindo o "Programa Estadual de Contratações Sustentáveis".

Com a publicação desse Decreto, o Rio Grande do Sul insere-se em um contexto no qual a Administração Pública é vista como uma indutora do consumo sustentável. Ela usa sua capacidade de contratação para fomentar o mercado a fornecer produtos e serviços que atentem para critérios socioambientais. Como consequência, a licitação deixa de ser vista como um procedimento em busca da contratação mais econômica, e passa a ser permitido que a Administração pague mais para promover a sustentabilidade.

devem ser incentivados pela Administração Pública. Destaca-se, por exemplo, a preferência por material e mão de obra locais, preferência para produtos orgânicos, redução da geração de resíduos, emissão de poluentes e consumo de água, bem como a utilização de produtos reciclados e recicláveis ou biodegradáveis.

Com relação à aquisição de bens, o Decreto traz algumas normas específicas, como a obrigatoriedade de aquisição de automóveis biocombustíveis, a preferência pelo abastecimento de veículos com álcool, a proibição de aquisição de alimentos geneticamente modificados e a priorização daqueles produzidos de modo orgânico.

Para a contratação de serviços, o regramento é mais genérico ao determinar que os editais das licitações prevejam, quando couber, que os contratados adotem medidas para evitar desperdício

O mesmo se pode dizer em relação ao regramento para as contratações de obras e serviços de engenharia, nas quais as previsões são também de caráter mais principiológico. As principais determinações dirigem-se à elaboração dos projetos, os quais devem buscar um menor consumo de energia e de água, prever a utilização de energia limpa para aquecimento de água, prever o aproveitamento da água da chuva e utilizar material reciclado nas obras.

A publicação do Decreto nº 51.771 pelo Estado do Rio Grande do Sul demonstra a intenção da Administração estadual de possibilitar que critérios socioambientais sejam determinantes nas contratações públicas. Todavia, ao deixar de prever critérios objetivos, fica em aberto de que forma e em quais situações a sustentabilidade terá um peso maior que a economicidade nas suas contra-